



PREFEITURA DE NITERÓI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA

Publicado em 10 de novembro de 2010

DECRETO Nº 10834/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 66 e no artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Niterói, de 04 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Procurador Geral do Município, para firmar os termos de compromissos previstos no inciso II, do artigo 3º, da Portaria nº 03/PGM/2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 09 de novembro de 2010.

Jorge Roberto Silveira
Prefeito